



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

PROJETO DE LEI N.º 2276/2023

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CESSÃO DE USO DE LOTE PÚBLICO PARA A ENTIDADE FLORESTA OFF ROAD 4X4, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

Lido em 28, NOV. 2023

Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA

de 05 DEZ. 2023

Mesa Diretora

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica autorizado o Executivo Municipal a ceder em Cessão de Uso para a Entidade **FLORESTA OFF ROAD 4X4**, devidamente inscrito no CNPJ n.º 35.755.813/0001-76, uma área medindo 12,30 has (doze hectares e trinta ares) denominado lote 122/2E, parte do lote público n.º 122/2, situado no Município de Alta Floresta – MT, registrado na Matrícula 38.492, Livro 2-GJ, do Registro de Imóveis, Cartório do 1º Ofício da Comarca de Alta Floresta-MT, conforme memorial descritivo e matrícula do imóvel.

§ 1.º- A cessão de Uso será de uso exclusivo da Entidade **FLORESTA OFF ROAD 4X4 N.º 89**, com a finalidade de construção da sede da Associação.

I - As benfeitorias realizadas pela entidade não serão compensadas pelo Município, incorporando-se ao imóvel cedido independente de indenizações.

II - Caberá à entidade todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel cedido, bem como as despesas com água, energia elétrica, e demais encargos.

III - A entidade terá o prazo de 03 (três) anos para finalizar a construção da sede, sob pena de perda da cessão.

§ 2.º- Após a aprovação e publicação da presente autorização legislativa, deverá o Município de Alta Floresta-MT providenciar a confecção do respectivo Termo de Cessão de Uso.

Art. 2.º- Caso a Associação dê destinação ao imóvel diversa da constante do §1º do artigo anterior, o Termo de Cessão de Uso será automaticamente rescindido.

Art. 3.º- A Cessão de Uso poderá ser outorgada pelo período de 10 (Dez) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4.º- A cessão poderá ser rescindida unilateralmente em caso de interesse público devidamente justificado.

Art. 5.º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 24 de novembro de 2023.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.906/0001-07

Lido em 28/NOV/2023

Responsável

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos às Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º 2276/2023, de nossa iniciativa, que em súmula: **“DISPÕE SOBRE CESSÃO DE USO DE LOTE PÚBLICO PARA A ENTIDADE FLORESTA OFF ROAD 4X4, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

Objetiva o presente Projeto de Lei, é incentivar o desenvolvimento da pratica da atividade esportiva do motor *off road* no município de Alta Floresta-MT. O esporte motor Off Road no qual o grupo faz parte é conhecido e difundido nacionalmente como Rali, ou ainda usando nome popular “Trilha”.

O Jeep Clube Floresta Off Road 4x4 ou F.O.R surgiu em 2004 através de alguns amigos que gostavam do esporte, com o passar dos anos o grupo foi crescendo e suas atividades foram se tornando cada dia maior, contribuindo com diversas campanhas de arrecadação de alimentos entre elas se destacam a campanha mão amiga.

Ademais, cremos que a Cessão de Uso irá fortalecer, incentivar e contribuir, coletivamente, para o pleno desenvolvimento do esporte em nossa cidade.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada, estudada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

2

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 24 de novembro de 2023.


VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em CM discussão e votação
na Sessão **ORDINÁRIA**

de 05/DEZ/2023


Mesa Diretora

Lido em 28, NOV, 2023


Responsável

MEMORIAL DESCRITIVO:

REFERÊNCIA: LOTE 122/2E

Fração do Lote 122/2 – matrícula nº 38.492

Zona de Expansão Urbana de Alta Floresta

ÁREA: 12,30 has (Doze hectares e trinta ares)

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

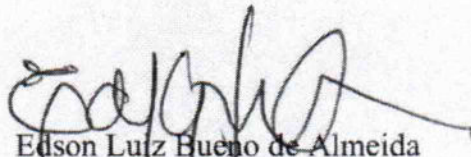
Do marco 01 ao marco 02, numa distância de 300,00 metros, confrontando com Estrada 1ª Vicinal Norte;

Do marco 02 ao marco 03, numa distância de 410,00 metros, confrontando com Lote 122/2D (fração do lote 122/2);

Do marco 03 ao marco 04, numa distância de 300,00 metros, confrontando com Lote 123;

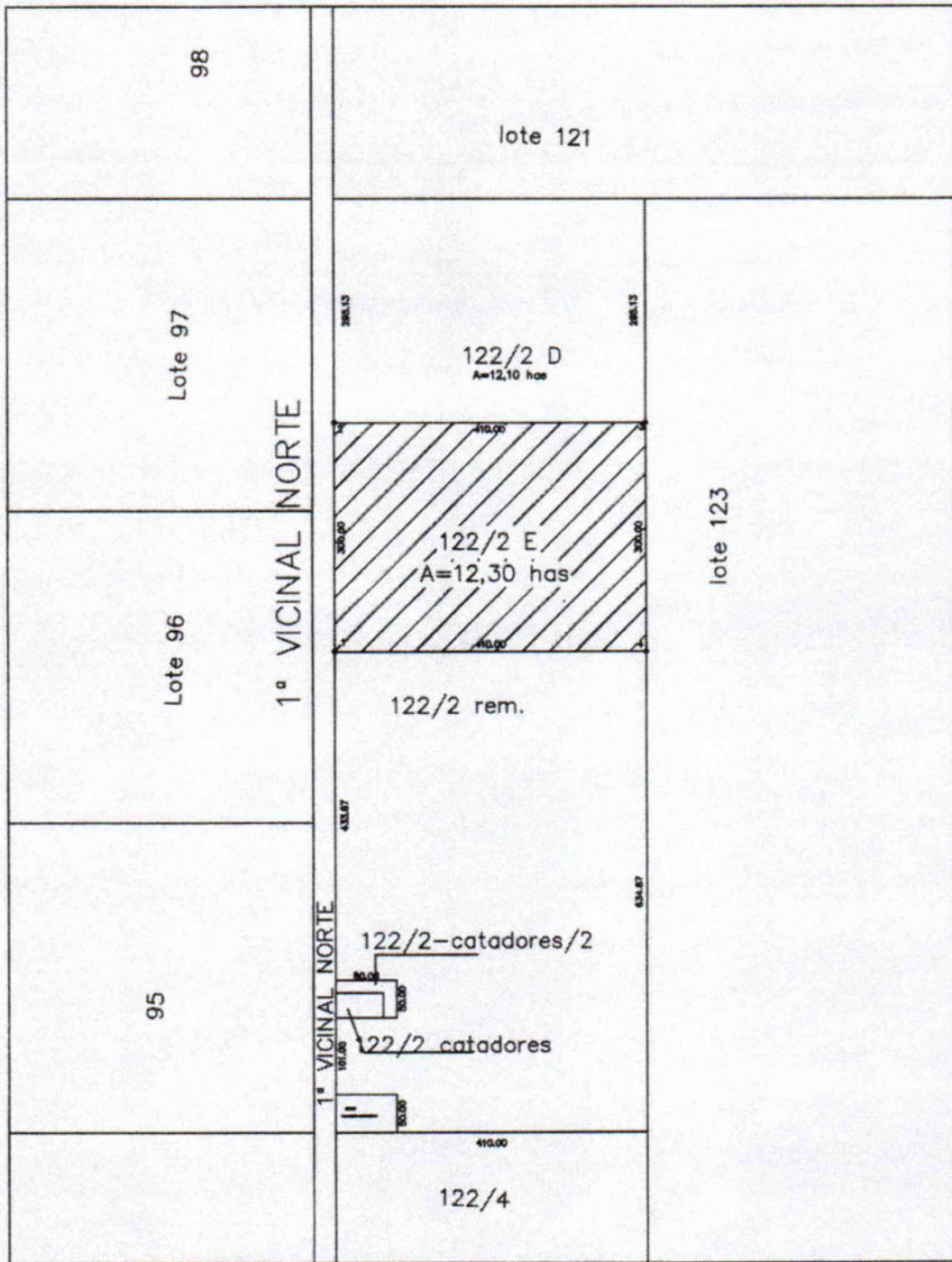
Do marco 04 ao marco 01, numa distância de 410,00 metros, confrontando com Lote 122/2 remanescente.

Alta Floresta, 05 de setembro de 2.023.


Edson Luiz Bueno de Almeida
CAU nº A 107716-3
Arquiteto e Urbanista

Lido em 28/NOV/2023

Responsável



Mapa de localização: fração do lote 122/2
OBJETO

Zona de expansão urbana
SETOR
Alta Floresta
CIDADE

Lote:
Lote 122/2E
A: 12,30 has



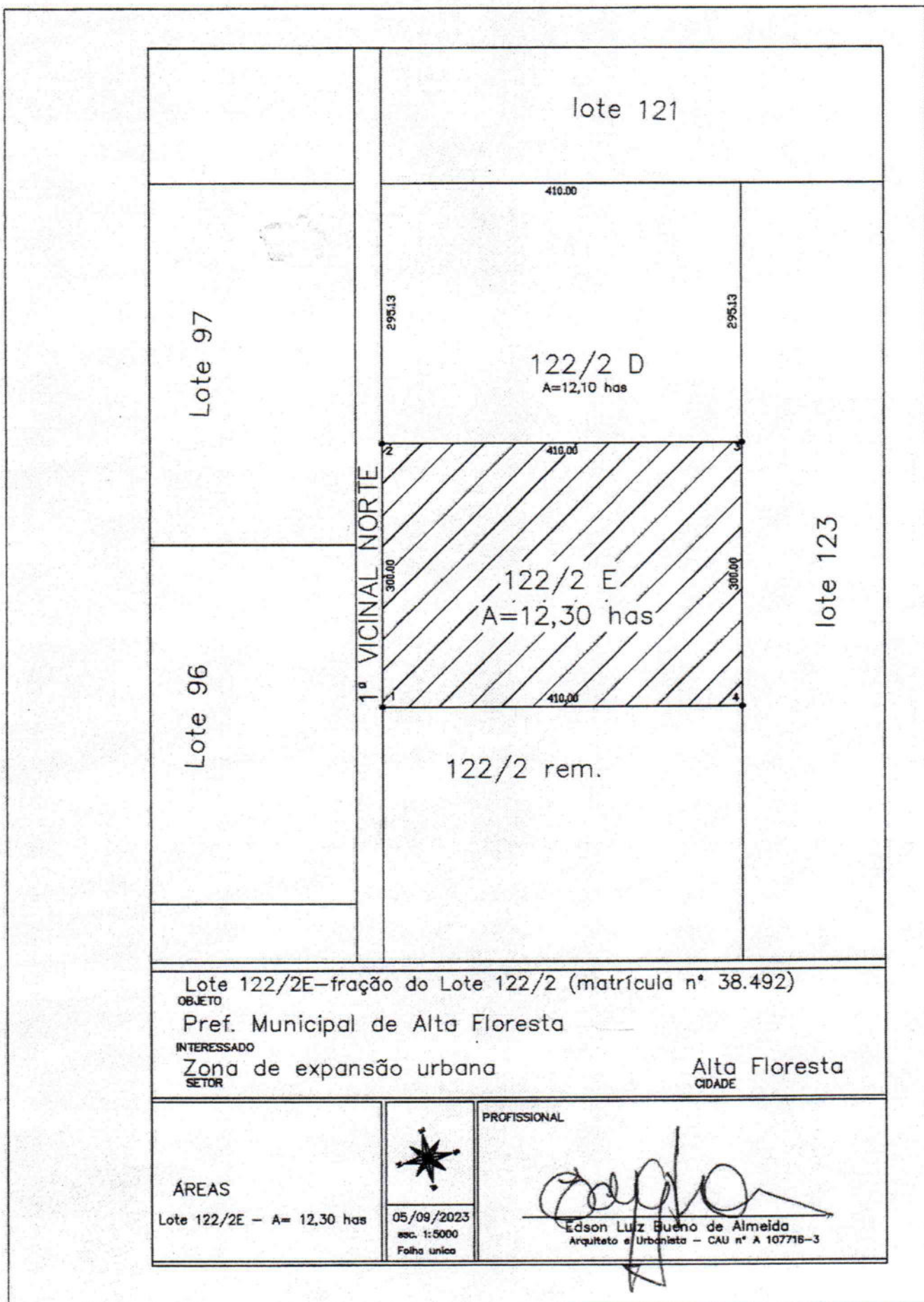
05/09/2023
esc. 1: 7.500
Folha unica

PROFISSIONAL

Edson Luiz Bueno de Almeida
Arquiteto e Urbanista - CAU n° A 107716-3

Lido em 28 NOV 2023

Responsável



Lido em 28 NOV 2023

Responsável

MATRÍCULA Nº 38.492 Livro 2-GJ

Data 05 Maio 2022 FL8. 01

Imóvel

COMARCA DE ALTA FLORESTA
ESTADO DE MATO GROSSO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL - LIVRO 02

Eutálio Bicudo Netto
REGISTRADOR

LOTE RURAL Nº 122/2, COM ÁREA DE 38,33 HAS (TRINTA E OITO HECTARES E TRINTA E TRÊS ARES), SITUADO NA GLEBA ALTA FLORESTA, NESTE MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, com os seguintes limites e confrontações: PERÍMETRO: 2.689,74 metros. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 8.911.634,778m e E 605.002,798m; deste segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada 1º Vicinal Norte, com o seguinte azimute e distância: 106°36'46" e de 934,87m até o vértice M-02, de coordenadas N 8.911.367,497m e E 605.898,645m; deste segue confrontando com o Lote Rural nº 122/2D, com seguinte azimute e distância: 196°36'46" e 410,00m até o vértice M-03, de coordenadas N 8.910.974,611m e E 605.781,425m; deste segue confrontando com Lote Rural nº 123; com seguinte azimute e distância: 286°36'46" e 934,87m até o vértice M-04, de coordenadas N 8.911.241,892m e E 604.885,578m; deste segue confrontando com o Lote Rural nº 122/1; com seguinte azimute e distância: 16°36'46" e 410,00m até o vértice M-01, de coordenadas N 8.911.634,778m e E 605.002,798m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM, conforme memorial descritivo assinado pelo engenheiro florestal Geison Emílio de Carvalho - CREA-121221788, vinculado à ART de obra/serviço nº 1220220055053.- **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, inscrita no CNPJ sob nº 15.023.906/0001-07, com sede na Travessa Alvaro Teixeira Costa nº 50, Setor Canteiro Central, Alta Floresta-MT.- **FORMA DE TÍTULO: Requerimento emitido pela proprietária aos 20/04/2022.- NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: R-1 da matrícula nº 13.641, livro 2-BP, aos 09/01/2001, deste 1º Serviço Registral.- CONDIÇÕES: A proprietária concorda ceder gratuitamente à Indeco Ltda, a faixa de terras necessárias à construção de estradas de ferro ou de rodagem, que futuramente possam vir atravessar o imóvel objeto da presente matrícula, bem como necessária à canalização de água ou energia elétrica. Outrossim, obrigam-se por si ou sucessores a cumprir as programações do Projeto de Colonização, aprovado pelo INCRA, que neste ato declaram ter pleno conhecimento, em especial, a ocupação e posse efetiva do lote no prazo de um ano e a legislação agrária vigente, bem como preservar a floresta na forma do Código Florestal, responsabilizando-se pela preservação dos castanhais e demais, estando ainda cientes das limitações de parcelamento impostas pelo Estatuto da Terra e demais disposições pertinentes.- Imóvel cadastrado no INCRA sob o código nº 950.149.935.506-0, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, exercício 2021, com os seguintes dados: denominação do imóvel rural: Lote Rural nº 122/2; área total: 50,4300 has; localização: Estrada Vicinal 1º Leste; município sede/UF: Alta Floresta/MT; declarante: Prefeitura Municipal de Alta Floresta; Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 9.622.601-3.- (Protocolo Livro 01 nº 135.453 de 03/05/2022).- Emolumentos: R\$ 85,40.-****

O REGISTRADOR  EUTÁLIO BICUDO NETTO. msl

Cartório da 1ª Oficial

End. Av. Ariosto de Riva, 3029 - Fone 3521-2303
Cx. Postal 132 - CEP 78580-000

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da MATRÍCULA nº 38492, e que não existem até a presente data, quaisquer outros registros e/ou averbações, além do que dela consta.
Validade da certidão: 30 dias - Art. 754, CNG-CGJ/MT.
O referido é verdade e dou fé.
Ordem de Serviço nº 188992

Alta Floresta-MT, 31 de outubro de 2023.

Gustavo H. S. Antunes
Escrevente Autorizado

PERPÉTUA NEVES ALVES - REGISTRADORA INTERINA



SELO DE CONTROLE DIGITAL

Cód. Ato(s): 176 R\$ 26,50

BYJ 82940

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos



responsável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.755.813/0001-76 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/11/2019	
NOME EMPRESARIAL FLORESTA OFF ROAD 4X4					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOR4X4					PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada					
LOGRADOURO ENT PRIMEIRA VICINAL OESTE		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****		
CEP 78.580-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ALTA FLORESTA		UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOGUS@W3NT.COM		TELEFONE (66) 3521-1435			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/10/2023 às 13:11:53 (data e hora de Brasília).

Lido em 28 NOV. 2023
Responsável



ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO FLORESTA OFF ROAD 4X4, DE ALTA FLORESTA-MT.

Aos, 08 dias do mês de dezembro, de 2022, na sede do FOR4x4, localizado na Estrada Primeira Vicinal oeste, Comunidade Paraíso, lote 15, neste município de Alta Floresta, estado de Mato Grosso, reuniram-se os membros para eleição e posse da Diretoria do FLORESTA OFF ROAD 4X4 para tanto foi composta a mesa diretora dos trabalhos ficando o Sr. Eleandro Luedke, para Presidir os trabalhos e o Sr. Djalma Gonçalves Ramires, para secretário, o Sr. Eleandro Luedke, usou a palavra e primeiramente agradeceu a Deus e a cada um dos ali presentes, o mesmo explanou sobre a importância da votação para eleição e posse da Diretoria do FLORESTA OFF ROAD 4X4, em seguida foi apresentada a chapa, sendo: **Presidente:** Vinicius Salles Padovan Resek, portador da cédula de identidade civil sob nº 365854979 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 220.321.968-83, **Vice-Presidente:** Gabriel Três, **Tesoureiro:** Victor Olavarria e Silva, Portador da Cédula de identidade nº 10489339, SSPMT – MT, devidamente inscrito no CPF/MF nº 008.984.641-96, **Secretário:** André Juliano Peres Peres ito no CPF/MF 800.402.761-04, Segundo Secretário: Rodrigo de Andrade Vincenzi, Conselho Fiscal: Conselheiros Efetivos Patrick Cristiano Lazzeri, Julio Cazarini, João Calazans Gasque, conselheiros Suplentes: André Utsonomia Fabio Ferraresi, sendo aprovado por unanimidade, após o que, ato contínuo, foi feito a posse da Diretoria do FLORESTA OFF ROAD 4X4, aberta a palavra para manifestações, em não havendo manifestação o Presidente procedeu ao encerramento da Sessão, solicitando a mim, Secretário, que fizesse a lavratura da Ata correspondente, a qual, depois de lida, foi aprovada pelos presentes, pelo que segue abaixo assinada na forma habitual, na data acima mencionada, sob o número de ordem 003/2023.

Vinicius Salles Padovan Resek

Vinicius Salles Padovan Resek
Presidente

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código do Cartório: 005 - Ato de Notas e de Registro
Av. Adolfo da Silva, 3385 - Cr. Postal 120 - Alta Floresta - MT - CEP 78580-000 - Fone: (68) 2521-2008 / 2895

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Registro nº 941 Livro nº 05 A/Fis. 42
Averbação nº 3
Data: 28/01/2023
ELEIÇÃO E POSSE
Selo Digital: BVE 93966

Rosélia de Souza Campos Maruo
Rosélia de Souza Campos Maruo
Oficial Interina

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário
Código do Cartório: 005 - Ato de Notas e de Registro
Av. Adolfo da Silva, 3385 - Cr. Postal 120 - Alta Floresta - MT - CEP 78580-000 - Fone: (68) 2521-2008 / 2895 / 3551

Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 103,8

BVE 93966 - R\$ 64,80
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

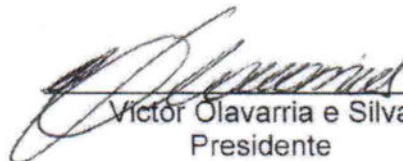
Lido em 28 NOV. 2023

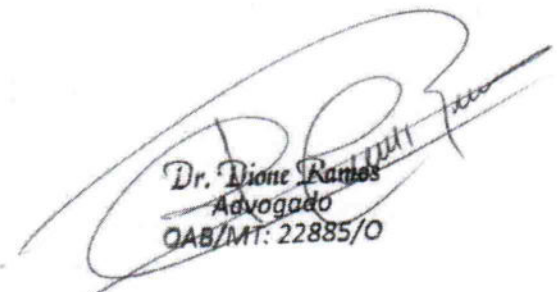
Responsável



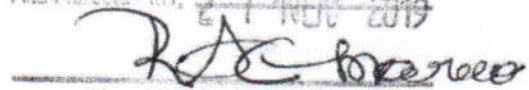
ATA DE APROVAÇÃO DO ESTATUTO DO FLORESTA OFF ROAD 4X4, DE ALTA FLORESTA-MT.

Aos, 17 dias do mês de outubro de 2019, na sede do **FOR4x4** localizada à Estrada Primeira Vicinal oeste, Comunidade Paraíso, lote 15, neste município de Alta Floresta, estado de Mato Grosso, reuniram-se os membros que pretendem formar o **FOR4x4**, para tanto foi composta a mesa diretora dos trabalhos ficando o Sr. Victor Olavarria e Silva, para Presidir os trabalhos e o Sr. Djalma Gonçalves Ramires, para secretario, o Sr. Victor Olavarria e Silva presidente tomou a palavra e primeiramente agradeceu a Deus e a cada um dos ali presentes, disse da importância deste evento que será o surgimento do **FOR4x4**, de Alta Floresta, em seguida solicitou ao Sr. Djalma Gonçalves Ramires, que fizesse a leitura do Estatuto do **FOR4x4**, na sequencia o Sr. Djalma Gonçalves Ramires, agradeceu a presença de todos e solicitou atenção, e que após a leitura todos teriam direito de usar a palavra para eventuais alterações e iniciou a leitura do estatuto, após leitura completa do mesmo foi aberta a palavra aos presentes, para questionamentos, não havendo manifestação pelos presente esta retornou a palavra ao presidente dos trabalho o Sr. Victor Olavarria e Silva, que colocou o estatuto do **FLORESTA OFF ROAD 4X4**, em votação sendo aprovado por unanimidade, na sequencia o Sr. Victor Olavarria e Silva, agradeceu a todos os presentes e falou da grata satisfação em ter este estatuto aprovado.


Victor Olavarria e Silva
Presidente


Dr. Dione Ramos
Advogado
OAB/MT: 22885/O

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO-REGISTRO
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Registro nº 941 Livro nº A15
Fls. 042
Alta Floresta - MT, 24 NOV 2019


Roselice G. C. Maruo
Tabelã Interina

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Estado de Mato Grosso
Poder Judiciário

Av. Antônio de Góes, 3335 - Cx. Postal 110 - Alta Floresta - MT - CEP 78900-000 - Fone: (65) 3621-2200 e 3621-3551 - Fax: (65) 3621-2100

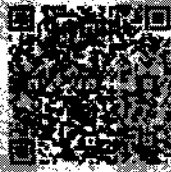
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 107/103

BJB 77229 R\$ 100,50

Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>



Lido em 28 NOV, 2023

Responsável



FLORESTA OFF ROAD 4X4

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO

Art. 1.º O Floresta Off Road 4x4, doravante simplesmente denominado **FOR4x4** neste estatuto, fundado em 25 de agosto de 2016, é uma associação sem fins lucrativos, regendo-se por este Estatuto e pela Legislação que lhe for aplicável.

Art. 2.º O **FOR4x4**, tem sede e foro jurídico nesta cidade e comarca de Alta Floresta, à Estrada Primeira Vicinal oeste, Comunidade Paraíso, lote 15, neste município de Alta Floresta, estado de Mato Grosso, e durará por tempo indeterminado.

Art. 3.º O **FOR4x4** tem por objetivo:

- a) Promover e incentivar, a prática do esporte denominado FORA DE ESTRADA, em veículos, com tração 4 x 4 e 4 x 2;
- b) Promover, organizar e participar de passeios e competições no Brasil e exterior, respeitadas as Leis e normas previamente estabelecidas;
- c) Proporcionar eventos de caráter técnico esportivo ou recreativo;
- d) Dar apoio aos seus associados, representando-os junto aos poderes Públicos, Entidades representativas em geral e Organizações Comerciais ou Industriais, sempre que os interesses comuns estiverem em questão;
- e) Desenvolver e divulgar o automobilismo, na modalidade fora de estrada, através de eventos como "rallies", "raids", gincanas, exposições, desfiles, reuniões etc.
- f) Promover e apoiar eventos de caráter esportivo, social, cultural, turístico, técnico, exploratório, cívico e ecológico, os quais envolvam atividades com finalidade semelhantes às do **FOR4x4**.
- g) Cooperar com entidades públicas e privadas que tenham objetivos análogos ao da associação.

CAPITULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 4.º O **FOR4x4**, manterá, em caráter permanente, as seguintes categorias de Associados:

- a) Fundadores;
- b) Efetivos e
- c) Assessores.

§ 1.º São associados Fundadores aqueles que participaram do ato constitutivo da Associação e que assinara, a ata de constituição do **FOR4x4**.

§ 2.º São Associados Efetivos todos aqueles, proprietários de veículos denominados FORA DE ESTRADA com tração 4x4 ou 4x2, admitidos após a fundação do **FOR4x4**.

Dr. Dione Ramas
Advogado
OAB/MT: 22885/O



§ 3.º São Associados Assessores todos aqueles que não possuem veículos denominados FORA DE ESTRADA com tração 4x4 ou 4x2, e foram admitidos ao **FOR4x4** mediante convite de um associado fundador ou efetivo.

Art. 5.º Poderão ser admitidos como associados quaisquer pessoas físicas, sem distinção de sexo, raça, cor, credo político ou religioso.

§ 1º - Os Associados serão admitidos mediante proposta escrita, abonada por sócio em situação regular perante a associação, a qual será submetida a apreciação da Assembléia Geral.

§ 2º - A aprovação do ingresso do novo sócio será feita pela Diretoria através de votação unânime.

§ 3º - O sócio que no prazo de 180 (cento e Oitenta) dias contados a partir de sua admissão, receber, qualquer penalidade prevista neste estatuto ou apresentar um comportamento contrário aos fins do **FOR4x4**, aos bons costumes e aos deveres de associados, será excluído.

§ 4º - Não poderão ser readmitidos os associados excluídos do quadro social em razão de justa causa.

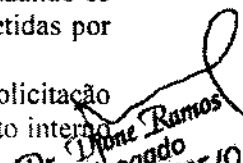
Art. 6.º - Os associados poderão solicitar sua exclusão do quadro social a qualquer momento, desde que registre junto à Diretoria Executiva seu pedido de exclusão com 30 (trinta) dias de antecedência à sua saída efetiva do clube.

Parágrafo Único – O associado deverá quitar todas as suas obrigações pecuniárias perante ao **FOR4x4** até a data de sua saída efetiva, sendo consideradas em aberto caso isto não ocorra.


CAPITULO III DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

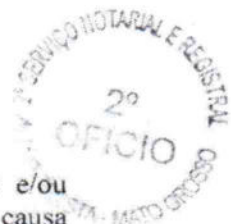
Art. 7.º São DIREITOS sociais dos associados fundadores, Efetivos e Assessores além de outros assegurados pela Lei e por este estatuto:

- a) Participar, juntamente com familiares e convidados, dos eventos promovidos pelo **FOR4x4** respeitando os regulamentos expedidos;
- b) Tomar parte nas Assembléias gerais, podendo propor, discutir e votar assuntos da pauta;
- c) Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo;
- d) Usar adesivos e placas do clube nos veículos e demais distintivos;
- e) Representar por escrito à Diretoria contra qualquer ato que repute lesivo ou infringente ao estatuto e aos interesses sociais;
- f) Representar a Diretoria contra sócio que praticar ato anti-social ou anti-desportivo;
- g) Os associados poderão trazer convidados às dependências do clube, respeitando às determinações do Regulamento Interno e do Estatuto, responsabilizando-se como eles próprios pelas infrações estatutárias e regulamentares cometidas por seus respectivos convidados;
- h) Os associados poderão solicitar licença do **FOR4x4** através de solicitação formal à diretoria, que decidirá por sua concessão, segundo regulamento interno do **FOR4x4**.


Dr. Dione Ramos
Advogado
OAB/MT: 22885/O

Lido em 28 NOV. 2023


Responsável



Paragrafo Único – Não será permitido que os associados façam uso do nome e/ou logomarca do **FOR4x4** para arrecadar patrocínios ou qualquer tipo de benefício em causa própria.

Art. 8.º São DEVERES dos associados fundadores, Efetivos e Assessores, além de outros assegurados pela Lei e por este estatuto:

- a) Cumprir com todo rigor as disposições deste Estatuto bem como os regulamentos internos e os criados para determinados eventos;
- b) Pagar pontualmente as contribuições determinadas por este Estatuto e as despesas que fizerem nos vários departamentos do **FOR4x4**;
- c) Levar ao conhecimento do **FOR4x4** as irregularidades que tiver ciência e que prejudiquem a associação;
- d) Tratar os companheiros com urbanidade e portar-se de maneira condizente com os bons costumes;
- e) Comparecer e auxiliar nos eventos promovidos ou apoiados pelo **FOR4x4**
- f) Defender os interesses da associação, promovendo a boa reputação do **FOR4x4**.

CAPITULO IV DAS PENALIDADES APLICADAS AOS ASSOCIADOS

Art. 9.º O associado que infringir as disposições deste Estatuto será submetido as seguintes PENALIDADES:

- I. Advertência;
- II. Suspensão dos direitos sociais por até um (01) ano;
- III. Exclusão do quadro social.

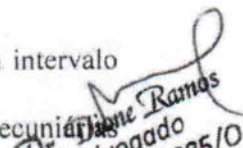
§1º. É competência da diretoria aplicar aos associados de qualquer categoria, as penalidades previstas neste estatuto.

§2º. As penas previstas nos incisos I e II do caput deste artigo serão aplicados aos associados que:

- a) Infringirem as disposições deste Estatuto;
- b) Desrespeitarem a Diretoria ou outros órgãos do **FOR4x4** ou demais membros do **FOR4x4**;
- c) Desacatar as decisões tomadas pela Diretoria e demais órgãos do **FOR4x4**;
- d) Agirem com deslealdade nos eventos promovidos ou apoiados pela associação;
- e) Promoverem a desunião entre os associados;
- f) Praticar atos que atendem contra a moral e os bons costumes nos eventos e dependências do **FOR4x4**;
- g) Atrasarem por mais de três (03) meses o pagamento de suas obrigações pecuniárias junto à associação.

§3º. A pena estabelecida no inciso III será aplicada aos associados que:

- a) Praticarem atos que comprometam a sua segurança, assim como a de terceiros nos eventos e dependências do **FOR4x4**;
- b) Praticarem atos lesivos à reputação ou aos interesses do **FOR4x4**;
- c) Tenham sido penalizados através de suspensão por duas (02) vezes com intervalo de 24 meses entre as mesmas;
- d) Atrasarem por mais de 06 (seis) meses o pagamento de suas obrigações pecuniárias junto à associação.


Dr. Dione Ramos
Advogado
OAB/MT: 22885/O

§4º. Em qualquer penalidade aplicada pela Diretoria, é assegurado aos associados punir o amplo direito de defesa através da convocação da Assembleia Geral para deliberação final da questão, nas formas previstas por este estatuto.

CAPÍTULO V DAS RECEITAS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 10 – O patrimônio social será formado pela receita constituída de:

- a) Contribuições de todo gênero a que são obrigados todos os associados;
- b) Rateios e subscrições destinados às necessidades extraordinárias;
- c) Convênios e parceiros;
- d) Resultados de operações comerciais.

Art. 11- As contribuições devidas ao **FOR4x4** pelos seus associados são as seguintes:

- a) Taxa de manutenção – devida mensalmente, por todos os associados do **FOR4x4**;
- b) Taxa de ingresso – devida pelos associados quando da aprovação de sua proposta de ingresso no clube;
- c) Taxas extras – destina-se a atender a despesas extras que a diretoria entender de interesse do **FOR4x4** e que tenham sido aprovadas pela Assembleia Geral.

§ 1º. O candidato a Sócio, uma vez aprovado pela diretoria, deverá pagar a taxa de ingresso, no ato da sua admissão.

§ 2º. A taxa de manutenção deverá ser paga mensalmente, até o dia previsto no documento de cobrança.

§ 3º. Em caso de atraso ou falta de pagamento as importâncias devidas ao **FOR4x4**, terão um acréscimo automático de multa mais juros de mora sobre o total devido, de acordo com as taxas estabelecidas pela tesouraria em razão da conjuntura econômica.

§ 4º. Os associados poderão requerer a suspensão do pagamento das mensalidades, através do pedido de licença previsto na alínea h do Art. 7º.

§ 5º. Os associados que não estiverem em dia com suas obrigações perante o **FOR4x4** terão seus direitos, previstos neste estatuto, suspensos até a sua regularização junto à tesouraria.

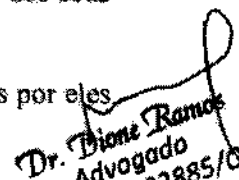
CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 12. São órgãos de Direção e Fiscalização da Associação:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Administrativa
- c) Diretoria Técnica
- d) Diretoria Social.
- e) Conselho Fiscal

Art. 13. É vedada a remuneração dos membros de quaisquer órgãos da **FOR4x4**, bem como a distribuição, sob qualquer forma ou pretexto, de superávit ou dividendos aos seus diretores, mantenedores e associados.

Art. 14. A **FOR4x4** poderá reembolsar os membros da sua Diretoria por despesas por eles efetuadas a serviço da entidade, mediante comprovação.


Dr. Dione Ramos
Advogado
OAB/MT: 22885/O

Lido em 28, NOV, 2023

Responsável



CAPÍTULO VI DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 15. A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação e fiscalização da **FOR4x4**, é constituída pelos associados regulares.

Art. 16. A Assembléia Geral será presidida por um dos membros da Diretoria, observada a ordem prevista no art. 20, e reunir-se-á:

- a) ordinariamente;
- b) extraordinariamente, quando convocada em Assembléia Geral anterior, por requerimento de pelo menos um quinto dos associados, ou por 2/3 (dois terços) da Diretoria, ou pelo Presidente da **FOR4x4** por sua iniciativa ou por solicitação da Coordenação-Geral.
- c) A convocação dos órgãos deliberativos far-se-á na forma do estatuto, garantindo a um quinto dos associados e direito de promove-la.

Art. 17. Compete exclusivamente à Assembléia Geral Ordinária:

- a) eleger e dar posse a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- b) eleger o Diretor Técnico da Entidade;
- c) Destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- d) examinar e aprovar a prestação de contas da Entidade, com parecer do Conselho Fiscal, ambos apresentados pela Coordenação Geral;
- e) decidir sobre outras matérias de sua competência originaria ou, em grau de recursos, sobre o que lhe for requerido;
- f) resolver os casos omissos neste Estatuto.

Art. 18. Compete exclusivamente à Assembléia Geral Extraordinária:

- a) modificar, no todo em parte, o Estatuto da Associação, mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos participantes;
- b) decidir, com o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes, a dissolução da **FOR4x4**, com observância do Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;
- c) destituir os membros da diretoria ou o Corregedor-Geral, mediante o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos presentes;
- d) autorizar a Diretoria a alienar ou gravar os bens imóveis da **FOR4x4**

Parágrafo único. Nos casos de destituição da diretoria por irregularidades cometidas, a Assembléia Geral terá, obrigatoriamente, de solicitar uma auditoria nas contas da **FOR4x4** por empresa de reconhecida idoneidade e capacidade profissional, para informar o processo.

Art. 19. A Assembléia Geral ordinária, convocada por edital, com antecedência mínima de 7(sete) dias, reunir-se-á e deliberará observando o quorum exigido para a matéria, e, em segunda convocação, com no mínimo 24(vinte e quatro horas) após a primeira convocação com qualquer número de associados presentes.

Art. 20. A Assembléia Geral Extraordinária, nos casos previstos nos incisos a, b e c do art. 17, só poderá ser realizado com a presença da maioria dos associados em dia com

Dr. Diane Ramos
Advogado
OAB/MT: 22885/0



obrigações sociais, em primeira chamada, e não menos que um terço dos mesmos na convocação seguinte.

§ 1.º No caso previsto no inciso d do mesmo artigo, realizar-se-á e deliberará de acordo com o previsto no art. 18, para a Assembléja Geral Ordinária.

§ 2.º Nos casos de destituição da Diretoria a Assembléja Geral, Extraordinária fixará um prazo máximo de 30(trinta) dias para a nova eleição e nomeará uma comissão de 3 (três) membros para responder interinamente pela Associação, durante o período entre a destituição e a nova eleição.

CAPÍTULO VII DA DIRETORIA

Art. 21. A Diretoria, eleita por Assembléja Geral Ordinária para um período de 1 (um) ano, autorizada a recondução consecutiva de seus membros, para período subsequente, compõe-se de:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Diretor Administrativo;
- IV – Diretor Técnico;
- V – Diretor Social;
- VI – Diretor Financeiro.

§ 1.º No caso de impedimos, ausência ou vaga do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente.

§ 2.º Para completar a diretoria, no caso de impedimos, ausência ou vaga de seus titulares, são eleitos pela Assembléja Geral Ordinária, simultaneamente com a Diretoria e para igual período, 2 (dois) suplentes convocáveis independentemente de ordem de sua classificação, mas de acordo com suas disponibilidade quando de sua convocação para assumir em caráter efetivo um cargo na Diretoria.

§ 3.º Ao Presidente ou ao Presidente em exercício caberá, além do seu voto ordinário, o voto de desempenho nas reuniões da Diretoria.

Art. 22. Compete à Diretoria:

- a) presidir, na ordem de precedência de sua composição estatutária, as reuniões da Assembléja Geral, cabendo a quem presidir a Assembléja Geral votar para desempatar;
- b) convocar, por iniciação própria, a Assembléja Geral para apreciação de assuntos urgentes da competência específica desta;
- c) Organizar e dirigir as atividades do **FOR4x4**;
- d) Deliberar sobre taxas e outras obrigações pecuniárias dos sócios;
- e) Distribuir boletim informativo para atualização dos sócios sobre matérias de interesse do **FOR4x4**, bem como para divulgação do demonstrativo financeiro, quando for o caso;
- f) Apresentar cronograma de atividades a serem desenvolvidas;
- g) Encaminhar para todos os associados um balanço trimestral de atividades financeiro.

Dr. Diene Ramos
Advogado
OAB/MT: 22885/O

Lido em 28/NOV/2023

Responsável



Art. 23. Cabe ao presidente:

- a) cumprir e fazer cumprir o Estatuto, as decisões da Assembléia Geral, as deliberações da Diretoria tomadas em reunião, supervisionar atividades dos Diretores, representar a associação em todos os atos necessários, em juízo e fora dele;
- b) Assinar, com o Diretor Financeiro, cheques ou documentos análogos e movimentar as contas correntes em nome da associação;
- c) Remeter ao Conselho Fiscal, até o dia 15 de novembro do primeiro ano de mandato e até trinta dias antes da posse dos eleitos nas eleições gerais do clube, o balancete e o relatório anual de atividades;
- d) Abrir, rubricar e encerrar os livros de escrituração;

Art. 24. Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em caso de sua ausência.

Art. 25. Compete ao Diretor Administrativo:

- a) Organizar as atividades administrativas da associação;
- b) Redigir as atas das reuniões da diretoria e Assembléia Geral;
- c) Encarregar-se dos avisos de convocação para as reuniões;
- d) Ter sob sua responsabilidade todos os bens materiais do clube, como sede, mapas cartográficos, peças e equipamentos, móveis e utensílios, zelando por eles, os quais deverão ser mantidos na sede da associação;
- e) Máster o acervo histórico do **FOR4x4**, procurando ampliá-lo;
- f) Promover juntamente com Diretor Financeiro a aquisição de material necessário ao funcionamento das atividades do **FOR4x4**, mediante solicitação e previa autorização do Presidente;

Art. 26. Compete ao Diretor Financeiro:

- a) Dirigir o funcionamento da Tesouraria do **FOR4x4**;
- b) Manter atualizado o fichário dos sócios;
- c) Ter sob sua responsabilidade todos os valores pecuniários pertencentes à Associação;
- d) Assinar os recibos que se tornarem necessários;
- e) Controlar a situação dos sócios quanto ao pagamento das contribuições;
- f) Manter em dia a escrituração da receita e das despesas da Associação;
- g) Assinar com o presidente, cheques ou documentos análogos e movimentar contas correntes em nome da associação;
- h) Apresentar, anualmente, o balancete da tesouraria;
- i) Preparar relatórios sobre a situação financeira do **FOR4x4**;
- j) Promover juntamente com Diretor Administrativo a aquisição de material necessário ao funcionamento das atividades do **FOR4x4**, mediante solicitação e previa autorização do Presidente;

Art. 27. Compete ao Diretor Social:

- a) Organizar e dirigir a parte social dos eventos promovidos pelo **FOR4x4**;
- b) Apresentar ao Presidente do **FOR4x4** sugestões para o calendário de eventos sociais;
- c) Promover a divulgação do clube e suas atividades na mídia e com os clubes em outros estados.

Dr. Dione Ramos
Advogado
OAB/MT: 22885/0
8



Art. 28. Compete ao Diretor Técnico:

- a) Organizar e dirigir a parte técnica dos eventos promovidos pelo clube;
- b) Apresentar ao Presidente do **FOR4x4** sugestões para o calendário de eventos esportivos;
- c) Manter-se atualizado com os regulamentos de competições automobilísticas divulgando entre os associados, as modificações que venham a ocorrer.

CAPÍTULO VIII DO CONSELHO FISCAL

Art. 29. O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) Conselheiros e 3 (três) suplentes.

§ 1.º O mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal é de 1(um) ano, podendo seus membros serem reeleitos uma única vez.

§ 2.º No caso de impedimento ou ausência dos membros titulares, os suplentes os substituirão na ordem de sua eleição pela Assembleia.

§ 3.º Os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal permanece no exercício de seus cargos até a posse do novo Conselho Fiscal.

Art. 30. São atribuições do Conselho Fiscal:

- a) Exarar parecer conclusivo sobre o balanço de contas anual do **FOR4x4** a partir do parecer da Contabilidade, podendo solicitar as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à sua deliberação;
- b) Fornecer pareceres sobre a gestão do **FOR4x4** quando solicitado pela Assembleia Geral.
- c) O Conselho Fiscal deverá se reunir semestralmente, para as devidas deliberações, e até 30 (trinta) dias após a entrega das informações pela Diretoria Financeira.

CAPÍTULO IX DAS ELEIÇÕES

Art. 31. As eleições para Presidente e Vice-Presidente do **FOR4x4** realizar-se-ão de um em um ano, na segunda quinzena de novembro, na segunda quinzena de dezembro após as deliberações, deverá passar para nova diretoria eleita o livro caixa e as atas, sendo a posse na primeira quinzena de janeiro no ano subsequente à eleição.

Art. 32. Os sócios que tiverem interesse em candidatar-se a cargo de Presidente deverão apresentar a respectiva chapa até trinta minutos antes da Assembleia marcada para a eleição.

§ 1.º O Presidente submeterá à aprovação pela Assembleia, a nomeação dos membros da diretoria.

§ 2.º Somente poderão ser indicados como membros da Diretoria aqueles que, na data da eleição:

- a) Forem sócios fundadores ou efetivos;
- b) Tiverem, no mínimo, 01 (um) ano de admissão no quadro social;
- c) Estiverem em dia com suas obrigações perante o clube.

Dr. Dioné Ramos
Advogado
OAB/MT: 22885/O

Lido em 28 NOV 2023

Responsável



Art. 33. Para a Formação do Conselho Fiscal deverá o interessado oferecer individualmente, seu nome como candidato no dia da eleição da Diretoria.

Art. 34. Somente terão direito a voto os sócios fundadores e efetivos, desde que não tenham débito com a associação.

CAPÍTULO X DA AUDITORIA

Art. 35. A Diretoria da **FOR4x4** contratará os serviços de empresa de comprovada idoneidade e capacidade técnica para realizar, quando houver necessidade específica, uma empresa de auditoria independente, para auditar as contas de entidade.

§ 1.º Para contratação da empresa, deverá ser feita uma seleção entre aquelas que apresentem à **FOR4x4** "currículo" comprovando sua capacidade técnica e experiência profissional e a proposta mais conveniente à entidade para remuneração de seus serviços.

§ 2.º A empresa auditora deverá sugerir à Diretoria da Entidade as medidas que julgar convenientes para corrigir problemas em sua contabilidade ou para aperfeiçoá-la.

Art. 36. Quando houver necessidade, a empresa auditora deverá oferecer parecer sobre matéria financeira que lhe for submetida pela Diretoria ou pela Assembléia Geral.

CAPÍTULO XI DO PATRIMÔNIO E DA RECEITA

Art. 37. O patrimônio e a receita da Associação constituir-se-ão dos bens e direitos que lhe couberem, pelos que vier a adquirir no exercício de suas atividades pela contribuição de seus associados, pelas subvenções e doações oficiais e particulares.

Art. 38. A **FOR4x4** poderá receber contribuições, doações, legados e subvenções, de pessoa físicas ou jurídicas nacionais e internacionais, destinados à formação e ampliação de seu patrimônio ou à realização de trabalhos específicos.

CAPÍTULO XII DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 39. A dissolução, liquidação e extinção do **FOR4x4** somente ocorrerá:

- Se constatada a impossibilidade de atingir os seus objetivos;
- Se incorrer em dificuldade financeiras insuperáveis;
- Por proposta da totalidade da Diretoria do **FOR4x4**;
- Nos casos previstos em Lei.

Parágrafo Único – É da competência privativa da Assembléia Geral decretar a dissolução, liquidação ou extinção do **FOR4x4**, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o processo liquidatório, e estabelecer o modo de liquidação.

Dr. Dione Ramos
Advogado
OAB/MT: 22885/O



Art. 40. Ocorrendo a dissolução do **FOR4x4**, os bens e valores remanescentes da liquidação do seu passivo serão doados a uma entidade sem fins lucrativos, a ser definida pela Assembléia Geral.

Art. 41. O **FOR4x4** não assume nenhuma responsabilidade perante o associado e seus acompanhantes em caso de acidentes, prejuízos ou similares, tanto na esfera civil como criminal.

Art. 42. Qualquer atividade que venha a ser organizada por associado do **FOR4x4**, mas sem a participação deste, correrá por conta e responsabilidade dos participantes.

Art.43. As divergências, suscitadas pela interpretação deste estatuto serão resolvidas pela Diretoria, assegurado os direitos de recurso à assembleia Geral.

Art. 44. Os Cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal serão exercidos gratuitamente, não tendo os que exercerem, direito a qualquer remuneração.

Art. 45. Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da Associação, nem pelos atos praticados pela Diretoria ou pelo Coordenador-Geral.

Art. 46. A Diretoria eleita deverá apresentar uma proposta de eventos no início do ano que contemple pelo menos uma expedição, um raid, uma prova do tipo trial e duas festas de confraternização dos seus associados.

Parágrafo Único - O descumprimento do estabelecido nesse artigo só é justificável caso não tenham sido atendidos os requisitos mínimos estabelecidos para sua realização.

Art. 47. O exercício social começa em 01 de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 48. O presente Estatuto entrará em vigor após cumpridas as formalidades legais e só poderá ser alterado pela Assembléia Geral, convocada para esse fim.

Dr. Dione Ramos
Advogado
OAB/MT: 22885/0

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO-REGISTRO
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Regist. nº 944 Livro nº A15
Fls. 042
Ata nº MT 2 1 NOV 2019

R. Ramos
Ribeirão Preto, 01 de Novembro de 2019
R. Ramos
Tribuna Interina

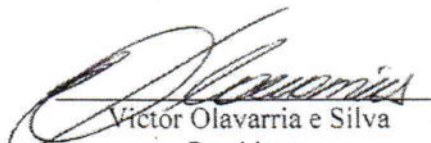
Lido em 28 NOV. 2019

Responsável




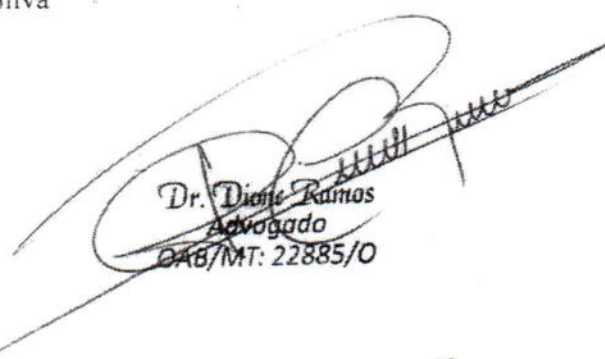
ATA DE POSSE DA DIRETORIA DO FLORESTA OFF ROAD 4X4, DE ALTA FLORESTA-MT.

Aos, 17 dias do mês de outubro, de 2019, na sede do FOR4x4, localizado na Estrada Primeira Vicinal oeste, Comunidade Paraíso, lote 15, neste município de Alta Floresta, estado de Mato Grosso, reuniram-se os membros para eleição e posse da Diretoria do FLORESTA OFF ROAD 4X4 para tanto foi composta a mesa diretora dos trabalhos ficando o Sr. Victor Olavarria e Silva, para Presidir os trabalhos e o Sr. Djalma Gonçalves Ramires, para secretario, o Sr. Victor Olavarria e Silva, usou a palavra e primeiramente agradeceu a Deus e a cada um dos ali presentes, o mesmo explanou sobre a importância da votação para eleição e posse da Diretoria do FLORESTA OFF ROAD 4X4, em seguida foi apresentada a chapa, sendo: **Presidente:** Victor Olavarria e Silva, portador da cédula de identidade civil sob nº 1048933-9 SSP/MT, inscrito no CPF/MF 008.984.641-96, **Vice-Presidente:** Ilmar Luiz Kraemer, portador da cédula de identidade civil sob nº 668582 SSP/MT, inscrito no CPF/MF 458.942.051-15, **Tesoureiro:** Uélbis Palandrani, portador da cédula de identidade civil sob nº CI/RG nº 04709055 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 009.069.911-45, **Secretário:** Djalma Gonçalves Ramires, portador da cédula de identidade civil sob nº 5334197-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 800.402.761-04, Segundo Secretário: José Luiz Bertoldi, portador da cédula de identidade civil sob nº 596525 SP/MT, inscrito no CPF/MF 655.537.991-04, Conselho Fiscal: Conselheiros Efetivos Patrick Cristiano Lazzeri, portador da cédula de identidade civil sob nº 1286231-2 SSP/MT, inscrito no CPF/MF 817.224.511-49, Edmilson Vieira de Araujo, portador da cédula de identidade civil sob nº 826.421 SSP/MA inscrito no CPF/MF 229.229.893-72, João Calazans Gasque, portador da cédula de identidade civil sob nº 12925527 SSP/MT, inscrito no CPF/MF 005.350.811-46, conselheiros Suplentes: Giuliano Maldonado de Oliveira Ximenes, portador da cédula de identidade civil sob nº 953779 SSP/MT, inscrito no CPF/MF 568.265.831-00 e Eleandro Luedke, portador da cédula de identidade civil sob nº 1276790-5 SSP/MT, inscrito no CPF/MF 897.331.261-87 sendo aprovado por unanimidade, após o que, ato contínuo, foi feito a posse da Diretoria do FLORESTA OFF ROAD 4X4, aberta a palavra para manifestações, em não havendo manifestação o Presidente procedeu ao encerramento da Sessão, solicitando a mim, Secretário, que fizesse a lavratura da Ata correspondente, a qual, depois de lida, foi aprovada pelos presentes, pelo que segue abaixo assinada na forma habitual, na data acima mencionada, sob o número de ordem 001/2019.


Victor Olavarria e Silva
Presidente

CARTILHA DO 2º OFÍCIO-REGISTRO
CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
Registro nº 941 Livro nº A15
Fl. 042
Alta Floresta - MT, 17 NOV 2019


Roseli O. C. Maruo
Tabelião Intérprete


Dr. Diane Ramos
Advogada
OAB/MT: 22885/O

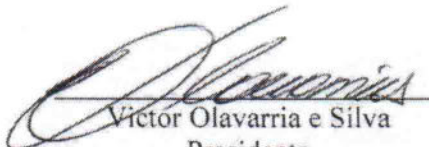
Lido em 28 NOV. 2019

Responsável




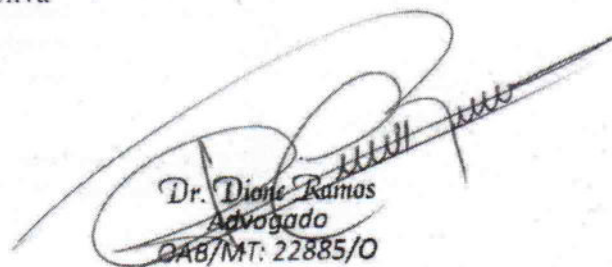
ATA DE POSSE DA DIRETORIA DO FLORESTA OFF ROAD 4X4, DE ALTA FLORESTA-MT.

Aos, 17 dias do mês de outubro, de 2019, na sede do **FOR4x4**, localizado na Estrada Primeira Vicinal oeste, Comunidade Paraíso, lote 15, neste município de Alta Floresta, estado de Mato Grosso, reuniram-se os membros para eleição e posse da Diretoria do **FLORESTA OFF ROAD 4X4** para tanto foi composta a mesa diretora dos trabalhos ficando o Sr. Victor Olavarria e Silva, para Presidir os trabalhos e o Sr. Djalma Gonçalves Ramires, para secretario, o Sr. Victor Olavarria e Silva, usou a palavra e primeiramente agradeceu a Deus e a cada um dos ali presentes, o mesmo explanou sobre a importância da votação para eleição e posse da Diretoria do **FLORESTA OFF ROAD 4X4**, em seguida foi apresentada a chapa, sendo: **Presidente:** Victor Olavarria e Silva, portador da cédula de identidade civil sob nº 1048933-9 SSP/MT, inscrito no CPF/MF 008.984.641-96, **Vice-Presidente:** Ilmar Luiz Kraemer, portador da cédula de identidade civil sob nº 668582 SSP/MT, inscrito no CPF/MF 458.942.051-15, **Tesoureiro:** Uélbis Palandrani, portador da cédula de identidade civil sob nº CI/RG nº 04709055 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 009.069.911-45, **Secretário:** Djalma Gonçalves Ramires, portador da cédula de identidade civil sob nº 5334197-7 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 800.402.761-04, Segundo Secretário: José Luiz Bertoldi, portador da cédula de identidade civil sob nº 596525 SP/MT, inscrito no CPF/MF 655.537.991-04, Conselho Fiscal: Conselheiros Efetivos Patrick Cristiano Lazzeri, portador da cédula de identidade civil sob nº 1286231-2 SSP/MT, inscrito no CPF/MF 817.224.511-49, Edmilson Vieira de Araujo, portador da cédula de identidade civil sob nº 826.421 SSP/MA inscrito no CPF/MF 229.229.893-72, João Calazans Gasque, portador da cédula de identidade civil sob nº 12925527 SSP/MT, inscrito no CPF/MF 005.350.811-46, conselheiros Suplentes: Giuliano Maldonado de Oliveira Ximenes, portador da cédula de identidade civil sob nº 953779 SSP/MT, inscrito no CPF/MF 568.265.831-00 e Eleandro Luedke, portador da cédula de identidade civil sob nº 1276790-5 SSP/MT, inscrito no CPF/MF 897.331.261-87 sendo aprovado por unanimidade, após o que, ato contínuo, foi feito a posse da Diretoria do **FLORESTA OFF ROAD 4X4**, aberta a palavra para manifestações, em não havendo manifestação o Presidente procedeu ao encerramento da Sessão, solicitando a mim, Secretário, que fizesse a lavratura da Ata correspondente, a qual, depois de lida, foi aprovada pelos presentes, pelo que segue abaixo assinada na forma habitual, na data acima mencionada, sob o número de ordem 001/2019.


Victor Olavarria e Silva
Presidente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO REGISTRAR
CIVIL E PESSOAS JURÍDICAS
Registro nº 941 Livro nº A15
Fls. 042
Alta Floresta - MT, 17 NOV 2019


Roseli G. C. Maruo
Tabelião Interina


Dr. Djalma Ramos
Advogado
OAB/MT: 22885/O



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 053/2023

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: SECRETARIA DE CIDADES

Assunto: Cessão de Uso de Area Publica para a entidade
FLORESTA OFF ROAD 4x4

Data: 27/06/2023

Lido em 28 NOV. 2023

Responsável

Prezado Secretário,

Sirvo me dá presente, para solicitar que seja providenciado toda a documentação necessária (mapas e memorial de desmembramento) para que seja realizada a Cessão de Uso de uma área fração ideal de 12,30 ha (300 m x 410 m) do Lote Público Nº 122/2 Matricula 13.641, Livro 2BP conforme mapa anexo dessa CI para a entidade FLORESTA OFF ROAD 4X4 inscrita no CNPJ 35.755.813/0001-76.

E posteriormente encaminhe a Procuradoria Jurídica do Município para os demais encaminhamentos dos atos legais e envio ao Legislativo para Aprovação.

O Gabinete do Prefeito aguarda a resolução com brevidade e resolução ao caso solicitado.

Desde já agradecemos a atenção de sempre e expressamos o nosso voto de estima e consideração.

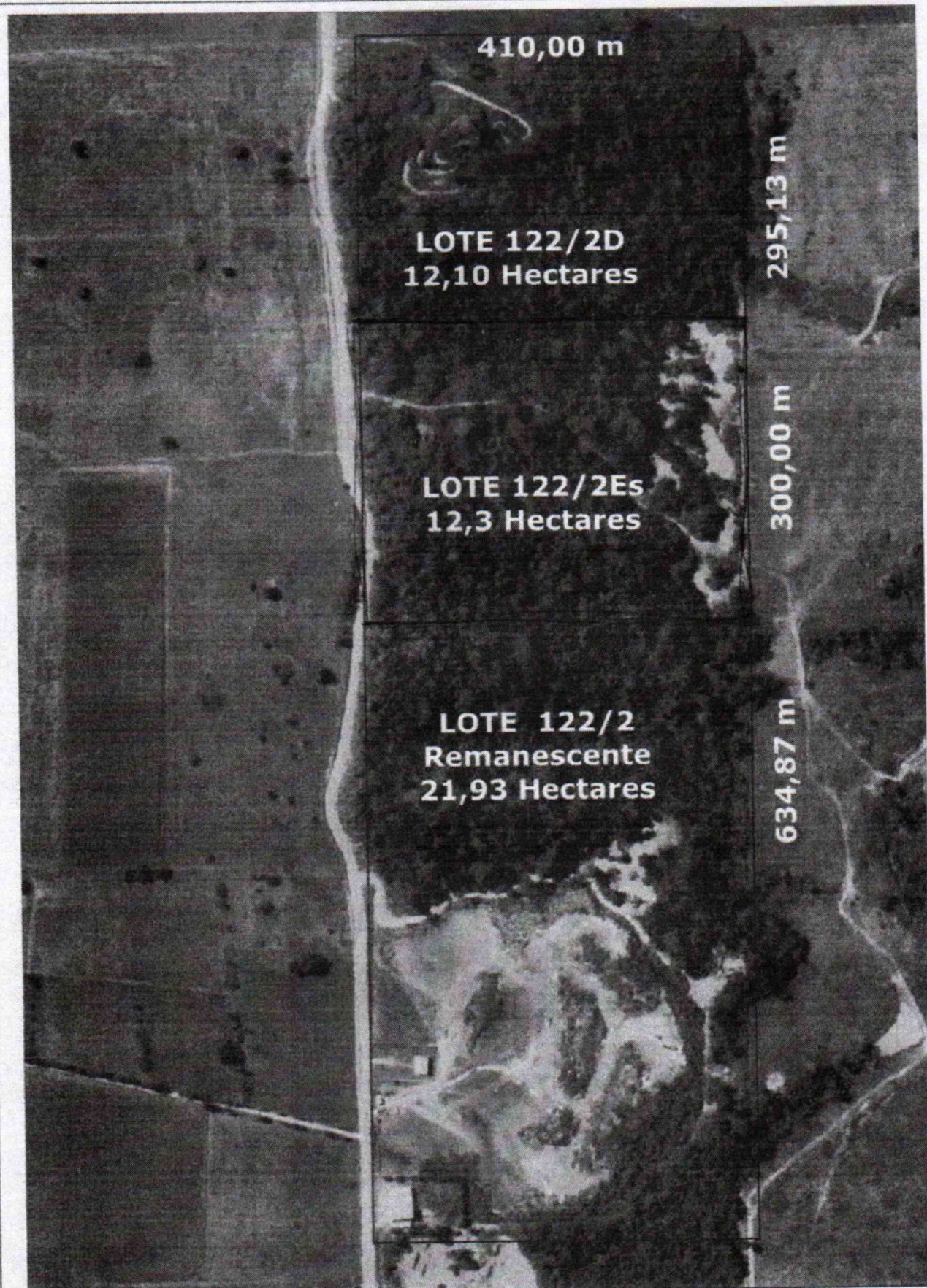
Atenciosamente,

VALDEMAR GAMBA
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
Protocolo: 9834/2023
Data: 28/08/2023 09:31
Interessado: (F) VALDEMAR GAMBA
Tipo: DIREÇÃO DA CIDADE

Lido em 28, NOV, 2023


Responsável



Assunto: Desmembramento Lote 122/2

Área: 12,3 Hectares


GETRILÉTO



OF. N. 060/2023-GAB.

Alta Floresta - MT, em 17 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Prefeito Municipal
VALDEMAR GAMBA

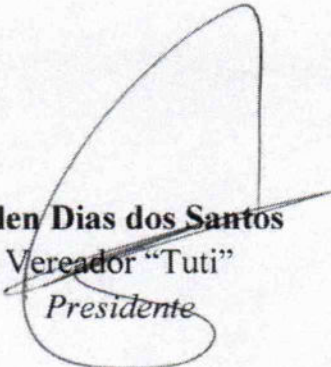
Lido em 28 NOV, 2023

Responsável

Senhor Prefeito,

Com os meus respeitosos cumprimentos, visando assegurar a disponibilidade de um espaço para os praticantes do Off Road Alta-florestense e incentivar esta modalidade esportiva, ao tempo que ENCAMINHO à apreciação de Vossa Excelência o incluso Projeto desenvolvido pela entidade representante da categoria, o **FLORESTA OFF ROAD 4 X 4**, venho SOLICITAR Vosso incondicional e irrestrito apoio quanto a cessão de uso e/ou comodato de uma fração de 16,40 hectares (Lote nº 122/2E), situada na zona de expansão urbana, anexa ao aterro seco municipal, localizado na 1ª Vicinal Norte.

Contando com a habitual acolhida ao presente encaminhamento e solicitação em questão, renovo meus sinceros votos de estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


Oslén Dias dos Santos
Vereador "Tuti"
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
Protocolo: 1820/2023
Data: 17/02/2023 10:59
Interessado: (P) OSLEN DIAS DOS SANTOS
Tipo: GABINETE DO PREFEITO


CMAF/jts/*

*Carlos Sup.
A. Rossonia*



Alta Floresta, 16 de fevereiro de 2023.

Ao Exmo.
Prefeito Municipal de Alta Floresta-MT
Sr. Valdemar Gamba

Lido em 28 NOV. 2023

Responsável

Assunto: **Cessão de uso de imóvel rural para incentivo ao esporte OFF ROAD**

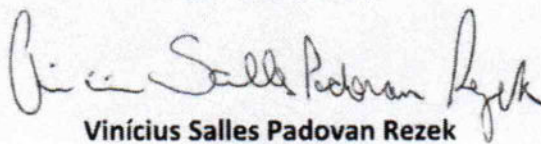
Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para requerer a Vossa Excelência seja concedido ao Floresta Off Road 4x4, CNPJ nº 35.755.813/0001-76, a cessão de uso da fração de 16,40 hectares (Lote 122/2E) conforme memorial descritivo ora anexado, desmembrado do Lote 122/2 Remanescente, situado na zona de expansão urbana, matriculado sob nº 13.641, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alta Floresta-MT.

Tal requerimento tem por objetivo de desenvolver e incentivar a prática do esporte motor off road no município de Alta Floresta, aliando a prática esportiva e a preservação do meio ambiente.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Vinícius Salles Padovan Rezek
Presidente
Floresta Off Road 4x4
CNPJ nº 35.755.813/0001-76



Alta Floresta, 16 de fevereiro de 2023.

Ao Exmo.
Prefeito Municipal de Alta Floresta-MT
Sr. Valdemar Gamba

Lido em 28, NOV. 2023
Responsável

Assunto: **Cessão de uso de imóvel rural para incentivo ao esporte OFF ROAD**

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, sirvo-me do presente para requerer a Vossa Excelência seja concedido ao Floresta Off Road 4x4, CNPJ n° 35.755.813/0001-76, a cessão de uso da fração de 16,40 hectares (Lote 122/2E) conforme memorial descritivo ora anexado, desmembrado do Lote 122/2 Remanescente, situado na zona de expansão urbana, matriculado sob n° 13.641, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alta Floresta-MT.

Tal requerimento tem por objetivo de desenvolver e incentivar a prática do esporte motor off road no município de Alta Floresta, aliando a prática esportiva e a preservação do meio ambiente.

Sendo o que tinha para o momento, reitero votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Vinícius Salles Padovan Rezek

Presidente

Floresta Off Road 4x4

CNPJ n° 35.755.813/0001-76



Lido em 28 NOV. 2023

Responsável

**Projeto para Cessão de Uso de imóvel rural
para incentivo ao esporte Off Road
com Veículos 4x4, Gaiolas e
Veículos Fora de Estrada**

FLORESTA OFF ROAD 4X4

CNPJ nº 35.755.813/0001-76



SUMÁRIO

Lido em 28, NOV, 2022
Responsável

1 – IDENTIFICAÇÃO.....	03
2 – CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO.....	03
3 – OBJETO DO PROJETO.....	03
4 – JUSTIFICATIVA.....	04
5 – HISTÓRICO DO FLORESTA OFF ROAD 4X4.....	04
6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	05
ANEXOS.....	06



1 – IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: FLORESTA OFF ROAD 4X4

Nome Fantasia: F.O.R 4X4

CNPJ: 35.755.813/0001-76

Atividade Econômica (CNAE): 94.99-5-00 Atividades associativas não especificadas anteriormente.

Data de Fundação: 17/10/2019

Representantes da entidade: Vinicius Salles Padovan Rezek (CPF 220.321.968-83) – Presidente; Victor Olavarria e Silva (CPF 008.984.641-96) - Tesoureiro.

Endereço: Estrada Primeira Vicinal Oeste, Comunidade Novo Paraiso, Zona Rural, Alta Floresta, MT, CEP: 78580-000.

Telefone: (66) 99233-1020 (Vide anexo lista de associados)

E-mail: viniciusrezek@gmail.com

Lido em 28/NOV/2023


Responsável

2 – CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

Tema do Projeto: INCENTIVO AO ESPORTE OFF-ROAD COM VEÍCULOS 4X4, GAIOLAS E VEÍCULOS FORA DE ESTRADA

3 – OBJETO DO PROJETO

Firmar cessão de uso de imóvel público com o município de Alta Floresta-MT, no que se refere à fração de 16,40 hectares, desmembrado do Lote 122/2 Remanescente, situado na zona de expansão urbana, matriculado sob nº 13.641, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alta Floresta-MT, com os limites e confrontações constantes no mapa e memorial descritivo anexo ao presente.

Período da cessão de uso: 30 (trinta) anos.



Lido em 20 NOV 2023

4 – JUSTIFICATIVA

Responsável

O esporte motor Off Road no qual o grupo faz parte é conhecido e difundido nacionalmente como Raly ou ainda usando nome popular Trilha. Atraindo grande número de participantes e apreciadores dessa atividade na qual acontecem eventos de grandes proporções e em diversas cidades do Estado e País, dentre os quais visam interação social e turística muitas vezes em lugares de difícil acesso, no qual somente veículos equipados e preparados podem alcançar.

O grupo FOR 4X4 tem participado de forma constante e sempre sendo bem representado, citando como últimas participações o RallyCross em Apiacás –MT, Rally do Varjão Porto Alegre do Norte -MT, Rally do Pantanal Poconé – MT, dentre outros.

Cabe destacar, que o FLORESTA OFF ROAD sempre leva consigo o nome da nossa cidade de Alta Floresta.

Conhecedores das dificuldades encontradas em se manter na prática deste esporte, bem como a dificuldade de manter uma associação sem fins lucrativos o FOR 4x4 não possui um local apropriado para o desenvolvimento do esporte, sendo que no imóvel que se requer a sessão de uso, é possível a criação de trilhas nas áreas já consolidadas, aliando assim a prática esportiva e a preservação do meio ambiente.

O imóvel está localizado na zona de expansão urbana do município de Alta Floresta, às margens do “Aterro Seco”.

Isso posto, com o objetivo de desenvolver e incentivar a prática do esporte motor off road, o Floresta Off Road 4x4 requer ao município de Alta Floresta a cessão de uso da fração de 16,40hectares, desmembrado do Lote 122/2 Remanescente, situado na zona de expansão urbana, matriculado sob nº 13.641, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alta Floresta-MT.

5 – HISTÓRICO DO FLORESTA OFF ROAD 4X4

O Jeep Clube Floresta Off Road 4x4 ou F.O.R 4x4, surgiu em 2004 através de alguns amigos que gostavam do esporte motor 4x4, com o passar dos anos o grupo foi crescendo e suas atividades foram se tornando cada dia maior.

Lido em 27 NOV 2023

Responsável



Começamos com passeios turísticos e algumas ações sociais como Jeep Noel “distribuição de brinquedos”, apoio a diversas campanhas de arrecadação de alimentos dentre elas se destacam a campanha Mão Amiga cujo realização é feita pelo Rotary, Aquisição de placas solares para o lar dos idosos, somos também intitulados “Amigo Solidário” título esse concedido pelo CEEDA – Alta Floresta.

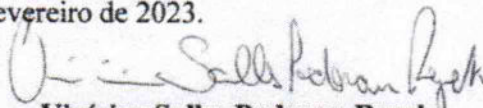
Além do cunho social, o FOR 4x4 tem realizado diversas expedições e trilhas a nível interestadual nos quais se destacam, Expedição Adventure Truck 2023 em Uruará-PA, o Raly do Varjão 2022, Raly do Pantanal nas edições de 2019/2020/2021 e 2022, Expedição Manicoré – AM 2020, Expedição Manaus – AM 2017 dentre outros.

Com o passar do tempo o clube cresceu conseguiu construir sede própria e em 2019 foi efetivada a abertura oficial do mesmo, onde foi estabelecido o estatuto do clube e formado sua diretoria, sendo essa renovada anualmente, possuindo hoje como atual Presidente Sr. Vinícius Salles Padovan Rezek, que aqui representa hoje seus 36 associados atuantes no grupo.

6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desta forma, sendo o FOR 4x4 um dos grupos mais ativos no seguimento Off Road do Estado e tendo em vista que sempre representamos a nossa cidade de forma honrosa e solidária em todos os eventos que participa, tanto no cunho social, como no esporte motor, requer ao município de Alta Floresta a cessão de uso da fração de 16,40 hectares (Lote 122/2E) conforme memorial descritivo ora anexado, desmembrado do Lote 122/2 Remanescente, situado na zona de expansão urbana, matriculado sob nº 13.641, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alta Floresta-MT.

Alta Floresta, 16 de fevereiro de 2023.


Vinícius Salles Padovan Rezek

Presidente

Floresta Off Road 4x4

CNPJ nº 35.755.813/0001-76

Lido em 27 NOV 2023

Responsável



Registro fotográfico de eventos



Participações em Desfile Cívico, Alta Floresta – MT



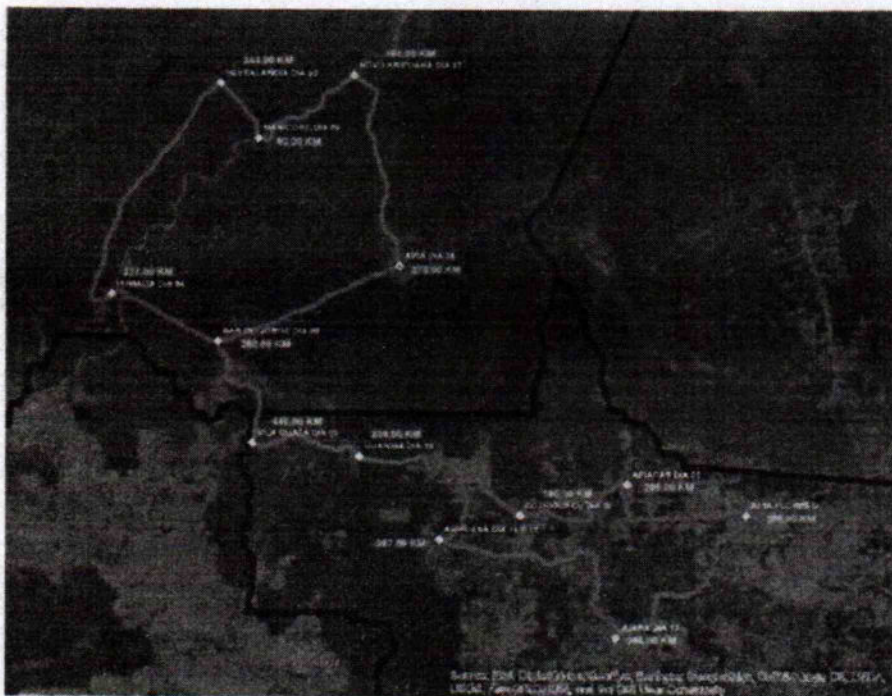
Doação material Esportivo para Escola Militar, Alta Floresta - MT

Lido em 28 NOV. 2023

[Signature]
Responsável



Título de Reconhecimento - CEEDA



Mapa Expedição, Manicoré - AM

Lido em 28/NOV/2023

Responsável



Adesivo Fixado em diversos lugares durante a Expedição.



Lido em 28/NOV. 2023

Responsável



Participação Raly Cross, Apiacás -MT



Construção da sede social, Alta Floresta – MT



Expedição Pantanal 2021, Poconé –MT

Lido em 28 NOV. 2023

Responsável



Expedição Pantanal 2021, Poconé - MT



Rodovia Transamazônica 2020, Jacareacanga - PA

Lido em 20 NOV, 2023

Responsável



Primeiros passeios em 2006, Alta Floresta – MT



Expedição 2007, Aripuanã - MT



LOTE 121

410,00 m

295,13 m
LOTE 122/2D
12,10 hectares
295,13 m

Lido em 28 NOV. 2023

Responsável

M-01 410,00 m M-02

400,00 m
LOTE 122/2E
16,40 hectares
400,00 m

LOTE 123

410,00 m
M-04 M-03

534,87 m
LOTE 122/2
Remanescente
21,93 hectares
534,87 m

410,00 m

1º VICINAL NORTE

1:7.500

Objeto:

DESMEMBRAMENTO LOTE 122/2

Interessado:

Pref. Municipal de Alta Floresta

Município:

Alta Floresta/MT

Sector:

Zona de Expansão Urbana

Área:

16,40 hectares

Proprietário:

Pref. Municipal de Alta Floresta

Resp. Técnico:

André Siebert Utsunomiya

ENG. FLORESTAL - CREA-MT:1206472898

Data:

27/01/2023

Lido em 28 NOV. 2023

Responsável



Objeto: DESMEMBRAMENTO LOTE 122/2		
Interessado: Pref. Municipal de Alta Floresta		Município: Alta Floresta/MT
Setor: Zona de Expansão Urbana	Área: 16,40 hectares	
Proprietário: Pref. Municipal de Alta Floresta	Resp. Técnico: André Siebert Utsunomiya ENG. FLORESTAL - CREA-MT:1206472898	Data: 27/01/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.755.813/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2019
NOME EMPRESARIAL FLORESTA OFF ROAD 4X4		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOR4X4		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO ENT PRIMEIRA VICINAL OESTE	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 78.580-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ALTA FLORESTA
UF MT		ENDEREÇO ELETRÔNICO LOGUS@W3NT.COM
TELEFONE (66) 3521-1435		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/10/2023** às **13:11:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

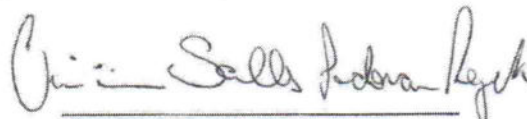
Lido em 28 NOV. 2023

Responsável

**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO FLORESTA OFF ROAD
4X4, DE ALTA FLORESTA-MT.**



Aos, 08 dias do mês de dezembro, de 2022, na sede do **FOR4x4**, localizado na Estrada Primeira Vicinal oeste, Comunidade Paraíso, lote 15, neste município de Alta Floresta, estado de Mato Grosso, reuniram-se os membros para eleição e posse da Diretoria do **FLORESTA OFF ROAD 4X4** para tanto foi composta a mesa diretora dos trabalhos ficando o Sr. Eleandro Luedke, para Presidir os trabalhos e o Sr. Djalma Gonçalves Ramires, para secretário, o Sr. Eleandro Luedke, usou a palavra e primeiramente agradeceu a Deus e a cada um dos ali presentes, o mesmo explicou sobre a importância da votação para eleição e posse da Diretoria do **FLORESTA OFF ROAD 4X4**, em seguida foi apresentada a chapa, sendo: **Presidente:** Vinicius Salles Padovan Resek, portador da cédula de identidade civil sob nº 365854979 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 220.321.968-83, **Vice-Presidente:** Gabriel Três, **Tesoureiro:** Victor Olavarria e Silva, Portador da Cédula de identidade nº 10489339, SSPMT – MT, devidamente inscrito no CPF/MF nº 008.984.641-96, **Secretário:** André Juliano Peres Peres ito no CPF/MF 800.402.761-04, Segundo Secretário: Rodrigo de Andrade Vincenzi, Conselho Fiscal: Conselheiros Efetivos Patrick Cristiano Lazzeri, Julio Cazarini, João Calazans Gasque, conselheiros Suplentes: André Utsonomia Fabio Ferraresi, sendo aprovado por unanimidade, após o que, ato contínuo, foi feito a posse da Diretoria do **FLORESTA OFF ROAD 4X4**, aberta a palavra para manifestações, em não havendo manifestação o Presidente procedeu ao encerramento da Sessão, solicitando a mim, Secretário, que fizesse a lavratura da Ata correspondente, a qual, depois de lida, foi aprovada pelos presentes, pelo que segue abaixo assinada na forma habitual, na data acima mencionada, sob o número de ordem 003/2023.


Vinicius Salles Padovan Resek
Presidente

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Estado de Mato Grosso Poder Judiciário
Código do Cartório: 905 Ato de Notas e de Registro
Av. Afonso da Silva, 3385 - Caixa Postal 120 - Alta Floresta - MT - CEP 78580-000 - Fone: (66) 3521-2608 / 2609

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Registro nº 941 Livro nº 05 A/Fis. 42
Averbação nº 3
Data: 26/01/2023
ELEIÇÃO E POSSE
Selo Digital: BVE 93966


Rosélia de Souza Campos Maruo
Oficial Interina

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL Estado de Mato Grosso Poder Judiciário
Código do Cartório: 005 Ato de Notas e de Registro
Av. Afonso da Silva, 3385 - Caixa Postal 120 - Alta Floresta - MT - CEP 78580-000 - Fone: (66) 3521-2508 / 2609 / 3551

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 103,8

BVE 93966 R\$ 64,80
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>



Lido em 28 NOV. 2023

Responsável